CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 23/08/01
FUNCIONÁRIO

Rotação

DATA 24/12/60

PROJETO DE LEI Nº 224/60

ASSUNTO autoriza a abertura de um crédit especial de Cr$ 30.000,00 como auxílio ao "Instituto Esperanto", nesta capital.

VEREADOR: Comissão de Finanças

LEI Nº 1681 DE 24/12/60 sancionada

DIOM Nº 2.086 DE 27/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1681, DE 24 DE Dezembro DE

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, como auxilio ao "Instituto Esperanto", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxilio ao Instituto Esperanto, nesta Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência // nêste e no exercicio de 1961, e será pago de uma só vez ao Presidente dã referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Dezembro de 1960.

Cel. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 224/60.

A Comissão de Finanças
Em 25.11.960

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, como auxílio ao "Instituto ~~de~~ Esperanto", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00, (trinta mil cruzeiros) como auxílio ao Instituto ~~de~~ Esperanto, nesta Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercício de 1961, e será paga de uma só vez ao Presidente/ da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / de novembro de 1960.

José Araújo de Pontes - vereador -

JUSTIFICATIVA

A justificativa será feita oralmente.

Aprovado em 2ª discussão
Em 9 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação e Fiscalização
Em 9 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

Dispensado ~~de impressão~~ e interstício
Em 2 / 12 / 1960
(PRESIDENTE)

Ao Vereador Mario Nunes Barra relatar Jurídico Costa Filho Pres. C. Finanças

Dispensado da impressão e interstício
Em 7/12/60

PARECER Nº 83

A presente proposição é de autoria do vereador José Araujo de Pontes e autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para auxiliar o "Instituto - Esperanto".

Trata-se de um beneficio de ordem cultural. O Instituto vem se empenhando, ha tempos, na difusão dessa lingua qualificada por alguns de lingua internacional.

Todo surto de progresso, baseado especialmente no maior incremento do ensino deve ser devidamente amparado pelos Poderes Públicos.

É assim que julgamos o presente projeto merecedor dos aplausos desta Câmara, mormente quando o auxilio que se pretende dar é de uma pequena importância.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente projeto de lei tal como se acha redigido.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 5 de Dezembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 224/60.

13/12/60

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, como auxílio ao "Instituto Esperanto", nesta // Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxilio ao Instituto Esperanto, nesta Capital.

Art. 2$ - O crédito de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercicio de 1961, e será paga de uma só vez ao Presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE // FORTALEZA, em de dezembro de 1960.

_____, Presidente

_____ Relator

_____

_____

_____

Fortaleza, 16 de dezembro de 1960.

Of.1.240/60.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo da lei que "autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, // como auxilio ao "Instituto Esperanto", nesta Capital, "aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Escia. os nossos protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

José Aluisio Correia
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1681, DE 24 DE Dezembro DE

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, como auxílio ao "Instituto Esperanto", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxílio ao Instituto Esperanto, nesta Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência // nêste e no exercício de 1961, e será pago de uma só vez ao Presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Dezembro de 1960.

Cel. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº [illegible]

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, como auxílio ao "Instituto Raparuto", nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxílio ao Instituto Raparuto, nesta Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei será utilizado no exercício de 1961, e será pago de uma só vez ao requerente do referido crédito.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM [illegible] DE [illegible] de 1960.

Cel. Manuel Cordeiro Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 224/60.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 30.000,00, como auxílio ao "Instituto Esperanto", nesta // Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) como auxílio ao Instituto Esperanto, nesta Capital.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nêste e no exercício de 1961, e será paga de uma só vez ao Presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE // FORTALEZA, em de dezembro de 1960.

_____, Presidente

_____ Relator

_____

_____

_____